



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ESPECÍFICO, DESTINADO A MANTER INSTALADA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA PAULA.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação nº 005/2025 em favor da empresa **INSTITUTO SÃO JOSE**, inscrita no CNPJ sob nº 02.099.170/0001-09, localizada à Avenida Raposo Tavares, nº 1043, Centro do Município de Peabiru-Pr, CEP 87.250-000, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial do Município.

Peabiru, 30 de maio de 2025.

Jose Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025.

SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ESPECÍFICO, DESTINADO A MANTER INSTALADA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA PAULA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa INSTITUTO SÃO JOSE, inscrita no CNPJ sob nº 02.099.170/0001-09, localizada à Avenida Raposo Tavares, nº 1043, Centro do Município de Peabiru-Pr, CEP 87.250-000, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Peabiru, 30 de maio de 2025.

Jose Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal